



CONGRESSO NACIONAL

MPV-358

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 16/03/2007	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 358, de 16 de março de 2.007
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454
6 ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0	ARTIGO PARAGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 358/07:

Art. O art. 41 da Lei nº 9.610 de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por quarenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.”

Justificativa

A Lei do Direito Autoral assegura por 70 anos os direitos patrimoniais do autor sobre sua obra.

Essa prazo, por si só excessivo, impede que muitas obras deixem de ser apresentadas e de conhecimento do público por questões vinculadas ao pagamento de direitos autorais.

Neste sentido, a presente emenda reduz o prazo para 40 anos, tomando compatível tanto o direito patrimonial do autor, quanto o direito da sociedade de ter acesso as obras literárias, artísticas ou científicas.




Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

